

# ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## CARE OF PSYCHOLOGY PROFESSIONALS IN CASES OF DOMESTIC VIOLENCE

Maria Perla Alencar R dos Santos<sup>1</sup>

Sérgio Henrique Oliveira da Silva<sup>2</sup>

Leandro Matos Souto da Rocha<sup>3</sup>

**Resumo:** O presente trabalho refere-se à avaliação psicológica em casos de violência doméstica aprendida a partir da disciplina Técnicas de exame psicológico II. Um dos principais objetivos da dupla era compreender a situação de casais em isolamento social provocado pela quarentena do coronavírus e as consequências de um relacionamento abusivo, usando o método da pesquisa descritiva, e assim verificando dados pertinentes para tal assunto. Diante disso, o estudo promove maior conhecimento

e compreensão sobre o contexto social voltado para dificuldades apresentadas tanto pela pandemia quanto para a convivência com o parceiro. A experiência do trabalho foi de grande relevância no sentido de compreender o comportamento do agressor quanto da vítima da violência, evidenciando a importância de um olhar mais minucioso para com a saúde da mulher e a romantização dos relacionamentos abusivos onde o ciúme é visto como uma forma de amor e cuidado. O estudo mostra a importância da avaliação psi-

1 Centro Universitário Cesmac

2 Cesmac

3 Centro Universitário Cesmac

cológica nesses casos, para assim trabalhar de forma individual ou em conjunto as questões psicossociais dos que fazem parte do contexto familiar, diante das dificuldades apresentadas.

**Palavras chaves:** Violência; Testes Psicológicos; Contexto familiar.

**Abstract:** The presente work refers to psychological assessment in cases of domestic violence learned from the subject Psychological examination techniques II. One of the main objectives of the pair was to understand the situation of couples in social isolation caused by the coronavirus quarantine and the consequences of an abusive relationship, using the descriptive research method, and thus verifying relevant data for this matter. Therefore, the study promotes greater knowledge and

understanding about the social context facing the difficulties presented both by the pandemic and for living with the partner. The work experience was of great relevance in order to understand the behavior of the aggressor and the victim of violence, highlighting the importance of a closer look at women's health and the romanticization of abusive relationships where jealousy is seen as a form of love and care. The study shows the importance of psychological assessment in these cases, in order to work individually or together on the psychosocial issues of those who are part of the family context, given the difficulties presented.

**Keywords:** Violence; Psychological tests; family context.

## INTRODUÇÃO

Sabe-se por violência doméstica, toda ou qualquer prática que envolva ao parceiro (a) constrangimento, humilhação, agressões físicas, psicológicas, sexuais ou patrimoniais. No Brasil, foi apenas em 2006 que a Lei de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, também conhecida como Lei Maria da Penha promulgada dando, em teoria, segurança à integridade da mulher.

O objetivo geral do trabalho é a descrição de como se dá o trabalho do profissional de psicologia em casos de atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, identificando as consequências psicológicas para as vítimas de violência, de forma que haja uma compreensão para a produção e a sensibilização de desenvolvendo de materiais para estudo da violência doméstica, como também, registrar os tipos

de violências domésticas existentes.

Sendo assim, deve-se levar em consideração hipóteses para este artigo que é a de que os homens crescem sendo ensinados que para mostrar força e superioridade, a violência é uma resposta simples, rápida e efetiva e que o uso de substâncias psicoativas desencadeia o comportamento agressivo que foi ensinado por anos.

É comum em casos de violência, a vítima seguir comportamentos autodestrutivos como uso de substâncias psicoativas, segundo Zilberman e Blume (2005, p.2)

O uso de substâncias psicoativas (pelo perpetrador, pela vítima ou por ambos) está envolvido em até 92% dos episódios notificados de violência doméstica.

O álcool frequentemente atua como um desinibidor, facilitando a violência. Os estimulantes como cocaína, crack e anfetaminas estão frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, por reduzirem a capacidade de controle dos impulsos e por aumentar as sensações de persecutoriedade.

Segundo Garbin, et.al (2006) são várias as causas para não denunciar o agressor entre elas a dependência financeira, emocional, medo e a impunidade. O pré-conceito das autoridades colabora para a dificuldade das mulheres procurarem por justiça, já que de uma forma ou outra elas, mesmo vítimas, serão julgadas por muitos como a culpada da violência.

Por esta razão ela neces-

sita de uma ajuda externa que a auxilie a criar mecanismos para mudar sua realidade e superar as sequelas deixadas pelo processo de submissão às situações de violência. (HIRIGOYEN, 2006). Sendo assim, busca-se nesse trabalho mostrar os tipos de violência contra a mulher, os testes que podem ser aplicados, relatos atuais como o aumento de casos na quarentena e a lei Maria da Penha, uma conquista demorada, porém, muito necessária.

O trabalho do Psicólogo nesses casos mostra-se de suma importância já que além de ter um ouvido terapêutico, irá auxiliar a vítima com caminhos que ela ainda não consegue enxergar seja por medo ou falta de conhecimento. Os grupos de apoio se mostram também fundamentais já que a vítima não está sozinha e não é a única que passa por esse tipo de problema. O autoconhe-



cimento fará com que a vítima recupere sua autoestima e o tratamento psicológico pode durar meses ou anos até essa “ferida” cicatrizar.

Para a realização deste trabalho, foi necessário o uso da pesquisa descritiva para que a dupla analisasse os dados onde comprovassem o aumento de casos de violência doméstica contra a mulher durante a pandemia junto a uma análise do papel do psicólogo em casos de violência contra a mulher e como deve ser feito o trabalho do mesmo, importante destacar também a forma em que a mulher tende a se comportar após as agressões e como deve ser feita a intervenção ofertando a ajuda necessária para cada caso.

Foi necessário também o uso da pesquisa exploratória onde foram investigados os fatores que causam essa problemá-

tica, com o objetivo de entender como ocorrem as violências. Para obter o resultado, foi preciso ser feito o uso de pesquisas de referencial teórico, acerca do que causaria ser uma resposta devido à agressão por parte do agressor e qual seria a atitude da vítima que deu abertura para que o agressor agisse de maneira que a agredisse.

No primeiro capítulo deste artigo, abordaremos a definição de violência doméstica e como são caracterizadas. Para o segundo capítulo, será preciso entender a atuação do Psicólogo em casos de violência doméstica, como ele trabalhará, os obstáculos e como auxiliar a vítima da melhor forma possível e será também falado sobre a lei Maria da Penha e suas contribuições. Para então emitirmos nossas considerações finais acerca do que podemos compreender do

estudo em questão.

### **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: Definições e características da violência doméstica**

De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Ou seja, a caracterização de violência doméstica parte do princípio de que toda e qualquer agressão física ou moral que chegue a ferir a mulher é considerado crime.

A palavra violência, segundo o dicionário (FERREIRA, 1999), significa qualidade de ser violento; ato de violentar; constrangimento físico ou moral; uso da força; coação. Ponderar sobre a palavra violência nos leva a re-

lacionar a este significado, pois, a palavra contribui para a compreensão do termo e do contexto como um todo.

É necessário entender que o contexto de violência doméstica não é algo novo, e sim, passado por gerações e era baseado no contexto social em que a família tradicional estava inserida: Às margens da violência social, precarização de serviços e possuindo mulheres e crianças sem direitos como cidadãos e se viam dependentes da figura masculina de protetor, chefe da família e provedor das necessidades que esta família apresentava.

Com o passar dos anos e os avanços sociais, a definição de família foi mudando e ainda no século passado, direitos foram conquistados como por exemplo o direito de separação matrimonial e direito à voto. Aos poucos a mulher era vista como cidadã e

podia, enfim, dar sua voz e decidir o que lhe era mais conveniente, e claro, como toda mudança não é bem vista a princípio, os casos de violência doméstica eram frequentes e insolucionáveis graças a precariedade do sistema judicial brasileiro, o caso mais famoso desse relapso, é o da Maria da Penha que, hoje em dia, é uma lei conhecida que visa a proteção à mulher em casos de violência doméstica.

Segundo Lisboa, Patrício, Leandro, (2009, p. 23) “O conceito de violência deve ser entendido como algo dinâmico e reportando aos valores e normas socialmente atribuídos para cada um em determinado momento.” Neste contexto fica visível que no momento em que cada um possui tarefas sociais bem atribuídas e em um determinado momento, ocorre a quebra desses paradigmas, um choque entre o conside-

rado “certo” e o “errado” e o que resulta no comportamento passado para homens, que permanece na sociedade contemporânea, de tentar resolver seus problemas com violência e autoritarismo.

Segundo dados da OMS, em 2013 o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres. A violência doméstica virou um ciclo vicioso com aumento constante, onde, a cada dia novas mulheres trazem seus relatos; seja uma agressão física, psicológica, moral ou sexual.

Grande parte das agressões contra as mulheres acontecem em tentativa de separação, onde, elas acabam desenvolvendo complexo de inferioridade, submissão e sensação de isolamento. Estas são apenas algumas das várias consequências deixadas pós agressão, ameaça e/ou humilhação.

Um fator importante em casos de violência doméstica é que ela não distingue etnia, raça, classe social, religião e muito menos orientação sexual, todos os dias surgem novas notícias e relatos de que mulheres sofreram algum abuso e até são dadas como mortas, este último devido a brigas e desavenças que já eram presentes e comuns entre o casal. Ou seja, não existe perfil específico, qualquer mulher está sujeita a sofrer algum tipo de violência doméstica.

É importante ressaltar que apesar de muitas pessoas não conhecerem, a violência doméstica pode ter variações como a violência psicológica, moral, financeira, sexual, patrimonial, moral e todas elas desencadeiam uma série de comportamentos que o agressor pode ter total domínio da vítima se tornando, com o passar dos tempos, casos

mais sérios que podem envolver sequelas ou morte.

Segundo Azevedo e Guerra (1995) o uso do vocábulo Violência Doméstica não corresponde diretamente a um espaço de convívio, já na Lei Maria da Penha, refere-se a toda ocorrência de violência dentro do espaço de convívio, independente de existir ou não vínculo familiar.

A violência contra as mulheres simboliza uma das principais causas de morbidade e mortalidade, sendo delas a sexual no contexto doméstico a mais grave, tornando assim uma grande preocupação uma vez que tem como consequência sequelas físicas e psicológicas. Ambos exercem grande impacto sobre as mulheres, sendo a psicológica com maiores sequelas, tendo em mente que envolvem palavras e atos que humilham a vítima.

Por se tratar de um as-

sunto antigo, a violência doméstica traz dados mundiais que se referem a várias mulheres que já sofreram algum tipo de agressão, seja ela sexual ou física; mas que sempre arremetida por alguém próximo a ela. A violência destaca alguns fatores que se relacionam ao seu vínculo familiar, envolvendo educação, gênero e sociedade.

Em pesquisa realizada por Meneghel et al. (2003), foi notado que uma das estratégias de enfrentamento à violência que as participantes de seu estudo mais utilizavam no dia a dia era o suporte familiar, geralmente formado por outras mulheres, como mães, avós, tias ou vizinhas. Outras estratégias mostradas por elas foram: abstinência sexual, recusa em conceder favores sexuais, além da separação e reconstituição da família, embora em diversos casos a situação de

violência se repita com outro parceiro.

É necessário políticas públicas, incentivos governamentais seja por parte do ministério da saúde e do ministério da justiça para que casos de violência doméstica sejam evitados. Segundo Oliveira e Cavalcante (2007), “políticas públicas podem ser entendidas como as respostas do Estado às demandas sociais de interesse da coletividade” (p. 44). As autoras mostram como a violência pode causar regressão social e o surgimento das políticas públicas servem como mecanismo para solução de problemas de violência doméstica.

## **A ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA EM CASOS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA**

A atuação do psicólogo

em casos de violência doméstica não se restringe apenas na mulher, sendo necessário levantamento de dados e confecções de relatórios. O ato da violência contra a mulher lhe acarreta vários sintomas deixando sequelas e consequências por toda sua vida. Oliveira (2010) faz a caracterização de violência seja social ou física como amplo, a doméstica vem em constante crescimento durante os anos deixando marcas e mostrando a grande desigualdade entre homem e mulher.

Segundo Silva, (1992, p.26).

As representações acerca da mulher, seja na relação familiar ou na sociedade, passam pela concepção de fragilidade, dependência e submissão, que dão ao homem o direito de tutela sobre ela. Essa situação é frequen-

temente posta como se fosse uma questão inerente à natureza das mulheres e não fruto de uma ideologia que tende a reproduzir uma ordem social baseada nas relações de poder.

Para a OMS (2002), a violência doméstica se caracteriza por: violência interpessoal vista como doméstica, autoprovocada sendo contra si mesmo e a coletiva onde se relaciona a grupos políticos. Sendo assim, entende-se como uma negação para com o outro, uma desvalorização e falta de respeito contra a mulher. Em grande parte, as agressões partem do homem que vê a mulher como um objeto e querendo ter prioridade e poder sobre ela.

Consta-se que as mulheres vítimas de violência doméstica

ca procuram serviços de saúde devido a algum problema que surgiu em meio a violência sofrida e não para relatar o que aconteceu. Ao atendê-las é necessário que o profissional analise de maneira apurada o motivo o qual a vítima procurou o local e assim possa tornar mais fácil o relato na área.

### **Formas de Violência contra a mulher**

Segundo Comino, 2016, a violência contra a mulher pode ser caracterizada em:

- Física: Caracterizada por qualquer atitude que agrida e que cause danos à integridade ou a saúde da mulher; por exemplo: empurrar e ameaçar.
- Psicológica: Caracterizada quando

a dano emocional e/ou diminuição da autoestima da vítima, e que possa prejudicá-la quanto ao seu desenvolvimento;

- Sexual: Entende-se como conduta que constrange a vítima obrigando-a a presenciar ou participar de relação sexual não desejada;

- Patrimonial: Qualquer conduta que configure subtração ou destruição parcial ou total de objetos, documentos pessoais, bens materiais;

- Moral: Configura-se como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Segundo Kashani; Allan (1998) existe uma violência pouco divulgada contra a mulher que

é a psicológica, onde não provoca marcas físicas, mas sim internas, que ao decorrer da vida destrói toda sua autoestima. O agressor humilha, despreza e culpa a vítima de forma que ela se sinta inferior. Devido à violência psicológica, a vítima pode chegar a praticar o suicídio.

### **ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO**

As consequências da violência doméstica contra a mulher são delicadas e deixam lembranças que perduram por longos anos, além de que, as marcas físicas causam enormes danos emocionais, como por exemplo: Influências na vida sexual da vítima, a baixa autoestima e a enorme dificuldade em criar laços. Os sintomas psicológicos encontrados com maior frequência nas vítimas são: insônia, falta de concentração, como também depressão, ansiedade e estresse

pós-traumático.

De acordo com Dutra (2008) não se pode pensar no sujeito sem levar em consideração sua história de vida e o meio no qual ele se insere. Por estes motivos se faz necessário à atuação do psicólogo com as vítimas, tendo ciência de que são grandes as sequelas existentes em todas as mulheres que sofreram algum tipo de agressão, seja física ou psicológica. É preciso que o psicólogo atue com ela uma forma de superação para todos os medos e traumas deixados, como por exemplo, o sentimento de submissão à outra pessoa. Outro objetivo do atendimento psicológico as mulheres é fazer com que elas recuperem sua condição de sujeito, tal como a sua autoestima. (HIRIGOYEN, 2006; SOARES, 2005).

**Atuação do Psicólogo no aten-**



### **dimento às mulheres vítimas de Violência Doméstica**

O psicólogo, independente, da abordagem ou método escolhido para realizar esse tipo de atendimento, deverá primeiramente criar um “rapport” e um vínculo terapêutico com a vítima, fazendo com que ela se sinta num ambiente seguro e confiável, pois, somente desta forma, ela conseguirá compartilhar as experiências vividas que lhe causaram sofrimento (SOARES, 2005; PIMENTEL, 2011).

Segundo Hirigoyen (2006), algumas etapas precisam ser seguidas durante o processo terapêutico com mulheres que já foram ou são vítimas de violência doméstica. O primeiro passo da psicoterapia é fazer com que a mulher enxergue a violência sofrida, pois, muitas mulheres possuem dificuldades para perceber que se encontram numa relação

composta por violência. Acreditam que por já ter vivido algo similar, torna-se um comportamento natural na relação; o que dificulta o processo para identificação. A partir do momento em que a mulher reconhece a violência feita contra ela, dará início a um novo processo de evolução quanto à situação em que se encontra.

### **O PAPEL DO PSICÓLOGO NO ATENDIMENTO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

A realização de intervenções nesse contexto se faz necessária uma compreensão sobre a atitude do homem em cometer violência contra a mulher, pois, inicialmente o agressor era visto como um portador de alguma psicopatologia. Com os avanços dos estudos foi possível identi-

car que a presença dos distúrbios não é causa de violência cometida contra a mulher. Algumas tentativas de explicar a agressão por parte do homem se relaciona ao uso de álcool e drogas, quando na verdade, existem homens que mesmo sem o uso de substâncias cometem o ato de agressão. (AGUIAR, 2009).

Aguiar (2009) diz que é difícil encontrar um padrão de homem que violenta a mulher e diz que nenhuma está livre desse possível ato já que pode atingir qualquer classe, etnia e cultura, porém em homens algumas características se mostram presentes como as ideias mais rígidas em relação ao papel da mulher na sociedade e na família.

Sendo assim, Aguiar (2009) e Oliveira & Gomes (2011) complementa dizendo que o trabalho com os homens nesses casos é feito em grupo educati-

vo ou reflexivo onde os homens possam refletir sobre seus comportamentos, como chegaram a eles e as consequências que trazem com o que foi aprendido por questões de gênero, por exemplo, o homem foi criado para reprimir sentimentos como tristeza, saudade e amor para se encaixarem socialmente.

O trabalho com homens nesse contexto passa a ser delicado já que a forma que será trabalhada não é punitiva, mas sim educacional. “[...] Outro cuidado necessário é não emitir nenhum juízo de valor sobre o homem agressor, pois, se isso ocorrer, impossibilita que ocorra o vínculo terapêutico e como consequência o trabalho do psicólogo fica prejudicado. (AGUIAR, 2009; OLIVEIRA, 2011)”

As intervenções grupais então surgem como a melhor forma de intervenção psicológica

nesses casos por conta de:

As intervenções grupais são, portanto, as que geram efeitos mais positivos no trabalho com autores de violência doméstica, já que, no consultório privado, o homem tende a se esquivar dos assuntos relacionados à violência. No trabalho em grupo, o homem agressor se identifica com os outros membros do grupo, pois percebe que eles compartilham de formas semelhantes de pensar, agir e sentir. Ele pode enxergar no outro algo que não percebia em seu comportamento. No contexto grupal, a defesa e resistência do homem em falar sobre seus conflitos são menores, pois ele percebe que não é o único a possuir esses conflitos e pensamentos. Quando

percebe no outro um pensamento machista, ele passa a refletir sobre seus próprios valores e pontos de vista, bem como sobre suas formas de agir. Estes grupos reflexivos abrem espaços para a discussão de temas que em seu cotidiano, não são pensados nem discutidos. (AGUIAR, 2009; ANDRADE & BARBOSA, 2008; MARQUES, 2007).

Levando em consideração a forma de intervenção, Tenório (2012) “ratifica dizendo que o objetivo desta intervenção, é mostrar uma reflexão ao agressor e trazer a responsabilidade à ele para que possam trabalhar, ter o cuidado em relação a insegurança do homem já que ele pode possuir carência afetiva ou outra vivência traumática e conscientizar em relação aos princípios ma-

chistas que aderem a prevalência da superioridade masculina à feminina.”

### **Lei Maria da Penha**

Apesar do que se pensa, a lei Maria da Penha não foi promulgada pelo fato do Brasil proteger seus cidadãos, nesse caso específico, as mulheres. O fato foi de que em 2001 o Brasil foi condenado no sistema Interamericano de Direitos Humanos sendo assim, apenas em 2006, o então presidente Lula instaura a Lei Maria da Penha.

O Brasil sendo considerado omissos na luta por justiça de Maria da Penha Maia Fernandes foi obrigado a criar uma política pública de atendimento a casos como o da Maria da Penha, evitando que mulheres como ela ficassem desamparadas e seus agressores impunes. Essa lei pro-

move estratégias no combate a violência contra a mulher, mas diferente da maioria delas, essa lei mostra que neste caso a punição ao agressor não é o que fará com que a violência acabe já que a causa está enraizada na cultura brasileira e apenas punir não faria com que as agressões diminuíssem, justamente por prever atendimento integral à vítima e determinar a criação de oportunidades de conscientização é que a lei se tornou internacionalmente reconhecida e celebrada.

Segundo Gherini (2019) “Para que a lei seja aplicada é necessário que a vítima seja mulher [...] Outro fator relevante, e que poucos sabem, é que o agressor não precisa ser um homem para que a Lei Maria da Penha possa ser aplicada.” Apesar da lei e da forma que ela é executada, os números cresceram, principalmente durante a pandemia do coronaví-

rus.

será bastante abordado no futuro mercado de trabalho.

## CONSIDERACOES FINAIS

Durante o desenvolvimento deste trabalho foi abordado sobre a violência doméstica e como o Psicólogo deve agir diretamente com a vítima, foi analisado fatores como a lei Maria da Penha que teoricamente protege as vítimas, as formas de violência que apesar do que se pode pensar, não existe apenas na forma física, as consequências na vítima que as agressões podem causar e a forma que o Psicólogo trabalha perante casos como estes. Este tema é de imensa importância para os estudantes de Psicologia já que os casos de violência doméstica estão cada vez mais frequentes como também traz os tipos de violência e alguns meios de ajuda à vítima, por ser algo que provavelmente

## Referências

- AGUIAR, Luiz Henrique. Gênero e Masculinidade: follow-up de uma intervenção com homens autores de violência conjugal. Dissertação de Mestrado. Programa de PósGraduação em Psicologia: Universidade de Brasília, 2009.
- AZEVEDO, M. A. & Guerra, V. (1995). Violência doméstica na infância e na adolescência. São Paulo: Robe Editorial.
- BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em 17 de Dezembro de 2020
- COMINO, Tamires Maria. A Atuação Direta do Psicólogo com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica. Psicólogo,

- [S.l.]. (2016). Disponível em <<https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-juridica/a-atuacao-direta-do-psicologo-com-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica>> . Acesso em 25 Jun 2020.
- DATASENADO. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria de Transparência. Mar. 2013.
- DUTRA, E. Considerações sobre as significações da psicologia clínica na contemporaneidade. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 9, 381-387, 2004.
- FERREIRA, A. B. H. (1999). *Novo Aurélio século XXI: o dicionário de língua portuguesa (3ª ed., rev. e ampl.)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira
- GARBIN, Cléa Adas Saliba et al. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 12, p. 2567-2573, Dec. 2006. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&piX2006001200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&piX2006001200007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 17 de Agosto de 2020.
- GHERINI, Pâmela Michelena Marchi. 13 anos da Lei Maria da Penha: entenda quando ela pode ser usada. *Catracalivre*, 2019. Disponível em <https://catracalivre.com.br/cidadania/13-anos-da-lei-maria-da-penha-entenda-quando-ela-pode-ser-usada/>. Acesso em: 26 de Junho de 2020
- HIRIGOYEN, Marie France. *A violência no casal: da coação psicológica à agressão física*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006
- INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Cartilha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Projeto Contexto: Educação, Gênero, Emancipação. Plataforma Educação Marco Zero*. Fortaleza, 2018.
- KASHANI, Javad H.; ALLAN, Wesley D. *The impact of family*



violence on children and adolescents. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

Lisboa, Manuel, Joana Patrício, Alexandra Leandro (2009), “Considerações teóricas e conceituais relevantes para o estudo”, In Manuel Lisboa (Coord.), Violência e Género – Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens, Lisboa, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Meneguel, S., Barbiani, R., Steffen, H., Wunder, A., Roza, M., Rotermund, J., Brito, S. & Kordorfer, C. (2003). Impacto de grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade de género. Caderno de Saúde Pública, 19(4),955-963.

Oliveira. A. P. G. & Cavalcanti, V. R. S. (2007). Violência doméstica na perspectiva de género e políticas públicas. Revista Brasileira Crescimento Desenvolvi-

mento Humano, 17(1),39-51

OLIVEIRA, Kátia Neves Lenz César de. Quem tiver a garganta maior vai engolir o outro: sobre violências conjugais contemporâneas. São Paulo: Casa do Psicólogo.

OMS, Informe Mundial sobre Violência e Saúde 2002. Disponível em [http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/](http://www.who.int/violence_injury_prevention/) Acesso em: 23 de Junho de 2020.

PIMENTEL, Adelma. Violência Psicológica nas Relações Conjugais – Pesquisa e Intervenção Clínica. São Paulo: Summus, 2011.

SILVA, Marlise Vinagre. Violência contra a mulher: quem mete a colher? São Paulo: Cortez 1992.

SOARES, Bárbara M. IN: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Enfrentando a Violência contra a mulher – Brasília: Secretaria Especial de

Políticas para as Mulheres, 64p.  
2005.

TENÓRIO, Carelene Maria Dias.  
Acompanhamento Psicossocial  
em Grupo de Autores e Vítimas  
de Violência Conjugal. Trabalho  
Apresentado no Congresso de  
Gestalt Terapia. UniCeub, Brasília.  
2012.

ZILBERMAN, Monica; BLU-  
ME, Sheila. Violência doméstica,  
abuso de álcool e substâncias  
psicoativas. Rev Bras Psiquiatr.  
São Paulo. 2005. Disponível em:  
[https://www.scielo.br/pdf/rbp/  
v27s2/pt\\_a04v27s2](https://www.scielo.br/pdf/rbp/v27s2/pt_a04v27s2) Acesso em:  
25 jun 2020.